



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

ME inflexível fez publicar Decreto-Lei sobre a Mobilidade por Doença sem contemplar propostas de alteração do SPLIU na negociação suplementar

Foi publicado hoje, dia 17 de junho, o Decreto-Lei nº 41/2022, o qual estabelece as novas regras para os pedidos de mobilidade por doença e a renovação de contratos, a partir do ano escolar de 2022/2023.

Ao constatar que o Ministério da Educação não fez qualquer esforço em acolher algumas das propostas de alteração apresentadas por esta estrutura sindical independente na negociação suplementar, com elevado sentido de responsabilidade, no sentido de adaptar as regras às necessidades dos docentes com doenças incapacitantes em convergência com as necessidades transitórias de professores nas escolas, o SPLIU reafirma que não deu o seu aval ao diploma agora publicado, assim como não assinará qualquer memorando de entendimento com o ME relativo à matéria em apreço.

O SPLIU lamenta que o ciclo negocial com o atual Governo se tenha iniciado com divergências significativas, e sem flexibilidade para um entendimento entre as partes, que salvaguardasse, de forma equilibrada, as necessidades dos professores com doenças incapacitantes e a necessidade de suprir a falta de professores em alguns grupos de docência em escolas de várias regiões do País.

Lisboa, 17 de junho de 2022

A Direção Nacional